

ASSUNTO: Apuração do Ranqueamento Final

PROCESSO: CP 001/2021 - PLATAFORMA DE SIMPLIFICAÇÃO

APURAÇÃO PARA RANQUEAMENTO FINAL

Metodologia para realizar a análise

Conforme foi estabelecido no edital na **SEÇÃO IX – CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS** do edital, no item **9.4 Primeira Fase de Avaliação para a possível PARCERIA**, o ranqueamento das interessadas para efeitos de celebração da possível parceria se dará a partir da operacionalização da fórmula abaixo, onde **RPF01** significa **“Ranqueamento de Parceria na Fase 01”**, que disponibilizará, após publicação, prerrogativa, ao ranqueado como primeiro colocado, de iniciar as tratativas do modelo de negócio para futura e eventual parceria com a MTI.

Segundo os critérios estabelecidos no **ANEXO V** do edital **Informações Relativas à Qualificação Técnica**, e as regras estabelecidas na **SEÇÃO IX – CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**, que tem a seguinte redação:

“Para atribuição da pontuação nesse quesito, serão aceitos e computados até o limite de 04(quatro) atestados de qualificação para o Item A com peso 01(um), sendo que se os atestados apresentados para este item, conforme o Anexo V, se forem atestado emitidos por instituição pública, e que tenham como objeto característicos do serviço prestado, serviços que envolvam Governo Digital nos parâmetros previstos na Lei 14.129/2021, cada atestado terá peso 02(dois), e se o atestado apresentado não se referenciar a serviços de governo digital, terá peso 01(um). Também serão recebidos até outros 02(dois) atestados para o Item B totalizando até 06(seis) atestados sendo atribuído o valor de 10(dez) pontos para cada atestado válido. Considerando a questão do peso 2 no caso citado acima, conforme critérios do ANEXO V deste edital, podendo totalizar até 100(cem) pontos para a soma da pontuação dos atestados apresentados.”

A estratégia do edital foi estabelecer parâmetros entre 50% (cinquenta por cento) da nota por preço ou valor financeiro, somadas a outros 50% (cinquenta por cento) da nota por técnica, sendo que a maior pontuação possível seria de 200 pontos.

Divulgado o resultado preliminar houve a interposição de Recursos por parte das participantes OSAS e CENTRAL IT, com a apresentação de contrarrazões protocoladas pelo consórcio ELOGROUP/SYDLE.

Quando da análise dos Recursos a Comissão Especial entendeu pela necessidade de realização de diligências sendo que solicitou e recebeu informações complementares da participante CENTRAL IT, e, realizou diligências junto a SEFAZ/MT, (fls. 1.743-1.745, 1.749-1.752), SEFAZ/GO, (fls. 1.746-1.749, 1.753-1.756), onde foram lavradas atas dos questionamentos realizados e gerados relatórios dessas diligências.

Por fim, foi realizada reunião para deliberação e análise das informações e, bem como, definir o ranqueamento final da primeira fase, e assim dar prosseguimento ao processo.

Cumprido informar também que todos os documentos produzidos inclusive a DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE CONTESTAÇÃO DA EMPRESA CENTRAL IT - CP 001.2021 e a DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO SOBRE CONTESTAÇÃO DA EMPRESA OSAS - CP 001.2021, foram divulgadas no sítio eletrônico da MTI para fins de plena divulgação e transparência do processo.

Deste modo, com a deliberação pela Comissão Especial em acatar o recurso do PARTICIPANTE OSAS, bem como acatar de forma parcial o recurso da PARTICIPANTE CENTRAL IT foi solicitado pela Presidente da Comissão, PORTARIA Nº 076/2022/MTI, por se tratar de divulgação de novo ranking a reanálise dos atestados de qualificação de todas as participantes.

Nessa oportunidade constatou-se que em relação ao ranqueamento do Consórcio ELOGROUP/SYDLE houve erro material quanto a descrição da fornecedora do atestado de qualificação técnica, todavia sem alteração de pontuação.

Refeito o cálculo, a análise da pontuação de cada proposta e a correção de erro material de nomenclatura dos atestados de qualificação técnica Tipo 01-04 e Tipo 02-02 do Consórcio ELOGROUP/SYDLE, obtivemos o seguinte resultado de pontuação aplicando os conceitos e fórmulas indicadas no edital na SEÇÃO IX, bem como a devida análise da documentação recebida pelos proponentes e na proposta financeira. Chegamos a seguinte pontuação:

OSAS TECNOLOGIA	PROPOSTAS FINANCEIRAS	VALOR PROPOSTO	PONTUAÇÃO
	VUSTPS - VALOR UST	R\$ 187,50	6
	VLS - VALOR DO LICENCIAMENTO DA SOLUÇÃO	R\$ 1,00	30
	VRA - VALOR ANUAL PARA SUPORTE E ATUALIZAÇÃO	R\$ 192.000,00	12,07
	VLCS- VALOR DO LICENCIAMENTO COMO SERVIÇO	R\$ 27.000,00	16,66
	TOTAL PONTUAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA		64,73
	PONTUAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PESO	PONTUAÇÃO
Atestado Tipo 01 - 01	VTREO	1	10
Atestado Tipo 01 - 02	NFe DO BRASIL	1	10
Atestado Tipo 01 - 03	SONDA	1	10
Atestado Tipo 01 - 04	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	2	20
Atestado Tipo 02 - 01	NEO BPO SERVIÇOS DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA S.A.	1	10
Atestado Tipo 02 - 02	QINTESS	1	10
	TOTAL PONTUAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		70
PONTUAÇÃO TOTAL			134,73

CENTRAL IT	PROPOSTAS FINANCEIRAS	VALOR PROPOSTO	PONTUAÇÃO
	VUSTPS - VALOR UST	R\$ 75,00	15
	VLS - VALOR DO LICENCIAMENTO DA SOLUÇÃO	R\$ 463.707,68	0
	VRA - VALOR ANUAL PARA SUPORTE E ATUALIZAÇÃO	R\$ 92.741,54	25
	VLCS- VALOR DO LICENCIAMENTO COMO SERVIÇO	R\$ 23.215,29	19,38
	TOTAL PONTUAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA		59,38
	PONTUAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PESO	PONTUAÇÃO
Atestado Tipo 01 - 01	ANAC	2	20
Atestado Tipo 01 - 02	INFRAERO	1	10
Atestado Tipo 01 - 03	Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso	2	20
Atestado Tipo 01 - 04	Secretaria de Fazenda do Estado de Goiás	1	10
Atestado Tipo 02 - 01	ANAC	1	10
Atestado Tipo 02 - 02	Ministério da Economia	1	10
	TOTAL PONTUAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		80
PONTUAÇÃO TOTAL			139,38

ELOGROUP/SYDLE	PROPOSTAS FINANCEIRAS	VALOR PROPOSTO	PONTUAÇÃO
	VUSTPS - VALOR UST	R\$ 198,00	5,68
	VLS - VALOR DO LICENCIAMENTO DA SOLUÇÃO	R\$ 450.000,00	0
	VRA - VALOR ANUAL PARA SUPORTE E ATUALIZAÇÃO	R\$ 360.000,00	6,44
	VLCS- VALOR DO LICENCIAMENTO COMO SERVIÇO	R\$ 15.000,00	30
	TOTAL PONTUAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA		42,12
	PONTUAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PESO	PONTUAÇÃO
Atestado Tipo 01 - 01	Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas	2	20
Atestado Tipo 01 - 02	Prefeitura de Belo Horizonte	2	20
Atestado Tipo 01 - 03	SESA - CE - Sec Saude Ceará	2	20
Atestado Tipo 01 - 04	Prefeitura Municipal de Curitiba	2	20
Atestado Tipo 02 - 01	SESA - CE - Sec Saude Ceará	1	10
Atestado Tipo 02 - 02	Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas	1	10
	TOTAL PONTUAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		100
PONTUAÇÃO TOTAL			142,12

Assim, obtivemos o seguinte ranking de classificação na fase 01 do CP001/2021 Plataforma de Simplificação, convocando o primeiro colocado para iniciarmos o planejamento da Prova de Conceito na segunda etapa, com a execução possível de ser acompanhada pelos demais participantes:

1º Consórcio ELOGROUP/SYDLE: 142,12 pontos

2º CENTRAL IT 139,38 pontos

3º OSAS: 134,73 pontos

Cuiabá/MT, 07 de junho de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Catiucia Lins de Almeida Gariglio
**Presidente da Comissão Especial
instituída pela Portaria/MTI Nº
076/2022**

ORIGINAL ASSINADO

Paulo Márcio Pinheiro Macedo
**Membro da Comissão Especial
instituída pela Portaria/MTI Nº
076/2022**

ORIGINAL ASSINADO

Janine Ulrich
**Membro da Comissão Especial
instituída pela Portaria/MTI Nº
076/2022**

ORIGINAL ASSINADO

Sócrates Farias de Barros
**Membro da Comissão Especial
instituída pela Portaria/MTI Nº
076/2022**

ORIGINAL ASSINADO

Evaristo Georgio Fava
**Membro da Comissão Especial
instituída pela Portaria/MTI Nº
076/2022**